



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO N° 241, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e da outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 229/2018 de 13/12/2018, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no valor de **R\$ 918.485,35 (novecentos e dezoito reais, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.000.	DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	
06.001.00.000.0000.000.	Direção de Contratos e Convênios	
06.001.10.302.0008.2.301.	Complemento da equipe de Plantonistas do Hospital Zona Norte	
347 3.3.90.39.00.00	31336 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	459.242,68
06.001.10.302.0008.2.303.	Complemento da equipe de Plantonistas do Hospital Zona Sul	
349 3.3.90.39.00.00	31336 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	459.242,67
	Total Suplementação:	918.485,35

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, em 22 de fevereiro de 2019


ROBERTO DIAS SIENA
Presidente do Conselho de Prefeitos do CISMEPAR